

O Concílio de Niceia e os “*Locis Theologicis*” de Melchior Cano

*The Council of Nicaea and
Melchior Cano's “Locis Theologicis”*

GILCEMAR HOHEMBERGER*

SIMONE MIRANDA DUARTE**

Resumo: Os 126 anos que separaram o Concílio de Niceia (325) do Concílio de Calcedônia (451) traçaram perfis dramáticos e até mesmo universais na História e na Cristandade. Nesse período, ocorreram quatro Concílios Ecumênicos: o Primeiro Concílio de Niceia (325), o Primeiro Concílio de Constantinopla (381), o Primeiro Concílio de Éfeso (431) e o Concílio de Calcedônia (451). A doutrina e a identidade de Cristo e da Igreja foram detalhadamente moldadas nesses anos, marcados por intensos debates teológicos, pelo surgimento e desenvolvimento de heresias cristológicas e pela consolidação das estruturas eclesiais. Este artigo é dedicado à exposição daquele período histórico da Igreja, especialmente ao Concílio de Niceia, e pretende chegar até as definições de Melchior Cano, procurando colocar os Concílios realizados neste período como “*Locis Theologicis*”, apesar de não atenderem inteiramente (por terem sido convocados por imperadores) a todos os requisitos criados para tal.

Palavras-chave: Concílios Ecumênicos. Arianismo. 1700 anos de Niceia. *Locis Theologicis*.

Abstract: The 126 years separating the Council of Nicaea (325) from the Council of Chalcedon (451) carved dramatic, even universal, profiles in History and in Christendom. During this period, four Ecumenical

* Gilcemar Hohemberger é professor da Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro (FSBRJ). Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Contato: gilcemar.hohemberger@professor.fsbrj.edu.br

** Simone Miranda Duarte é mestranda em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Contato: simkayak@gmail.com

Councils took place: the First Council of Nicaea (325), the First Council of Constantinople (381), the First Council of Ephesus (431), and the Council of Chalcedon (451). The doctrine and identity of the Christ and the Church were meticulously shaped during these years, as they were marked by intense theological debates, the emergence and development of Christological heresies, and the consolidation of ecclesiastical structures. This article is dedicated to expounding upon that historical period of the Church, especially the Council of Nicaea, and aims to extend to the definitions of Melchior Cano, seeking to position the Councils held during this period as “*Locis Theologicis*,” despite not fully meeting (they were summoned by emperors) all the requirements created for such a designation.

Keywords: Ecumenical Councils. Arianism. 1700 years of Nicaea. *Locis Theologicis*.

Introdução

Em tempos de maior tolerância religiosa, ou seja, sem perseguições, os líderes cristãos sentiam-se suficientemente seguros para realizar Concílios que governassem a sua própria área metropolitana. Nenhum dos estudiosos daquele período reuniu representantes de todas as Igrejas cristãs ou mesmo de todas as que pertenciam ao Império Romano. Os atos de apenas alguns Concílios foram preservados nos escritos que sobreviveram, e a grande maioria é conhecida apenas por relatos em obras de historiadores da Igreja e de outros escritores. Esses relatos listam os Concílios de Roma (155; 193), o Concílio de Éfeso (193), o Concílio de Cartago (251), o Concílio de Icônio (258), o Concílio de Antioquia (264), os Concílios da Arábia (246; 247), o Sínodo de Elvira (306), o Concílio de Cartago (311), o Sínodo de Neocaesareia (c. 314), o Sínodo de Ancira (314) e o Sínodo de Arles (314).

Esses concílios começaram a surgir apenas em meados do século II, inicialmente em nível local, mas, a partir do início de 175, envolveram muitas comunidades, marcadamente na Itália e na Ásia Menor. No final daquele século, tornou-se prática comum informar outras comunidades sobre as decisões tomadas durante tais assembleias (Hefele, 1871).

No século III, as reuniões começaram a ser realizadas em intervalos regulares, um costume que apareceu, pela primeira vez na província romana da África. Na segunda metade deste século, realizaram-se, em Antioquia, concílios que reuniram representantes do cristianismo do Oriente Médio, do

Mar Negro ao Egito. Esses concílios foram um prelúdio para a realização da primeira assembleia de todos os bispos, o Primeiro Concílio de Niceia, evento que marcou o fim do período dos antigos concílios pré-ecumênicos (Rahner, 1975) e inaugurou um novo “locis theologicis” (segundo Melchior Cano), tornando-se “a certidão de nascimento da linguagem propriamente dogmática na Igreja” (Sesboüé; Wolinski, 2002, p. 215).

1 A origem histórica do conflito ariano

Por volta de 318/320, Ário, presbítero da Igreja de Alexandria, uma das metrópoles intelectuais da Antiguidade, começou a gerar controvérsias em função de sua pregação sobre o Filho de Deus. Não se sabe muito sobre suas origens, mas é notório que, no início da controvérsia, Ário já era um homem de idade, pois nascera na Síria por volta de 256/260, e fora, por algum tempo, discípulo de Luciano de Antioquia, mestre de vários bispos de sua geração. Os antigos discípulos de Luciano, inclusive, receberam o codinome de “colucianistas” (Sesboüé; Wolinski, 2002, p. 213).

As raízes eclesiais de Ário também foram turbulentas. Primeiramente, em Alexandria, ele fez parte do cisma do bispo Melécio. Como diácono, teve grandes problemas disciplinares com seu bispo, Pedro, que chegou a excomungá-lo. O sucessor de Pedro, Áquila, reconciliou-o com a Igreja e o ordenou presbítero. O segundo sucessor, Alexandre, nomeou-o para a Igreja de Báucalis, em um bairro portuário. Tornou-se um homem influente, considerado por seu conhecimento das Escrituras e por seu zelo pastoral, marcado de candura.

A princípio, o conflito que gerara era em nível paroquial. Os fiéis ficaram abalados diante da pregação de seu “pároco” sobre o Filho de Deus e foram denunciá-lo ao bispo Alexandre. O bispo o convidou para um debate público diante do clero. Após dois eventos do mesmo tipo, Alexandre pediu a Ário que rejeitasse suas opiniões, consideradas erradas, e que se comprometesse a ensinar a verdadeira divindade do Filho. Ário respondeu acusando Alexandre de Sabelianista.

Daí em diante, o Arianismo espalhou-se com rapidez, não apenas no Egito e na Líbia, mas também nas províncias do Oriente e da Ásia Menor, pois Ário tinha amigos nessas regiões, que eram “colucianistas” como ele, em particular o influente Eusébio de Nicomédia. Este escreveu a seus “correligionários” pedindo apoio. Diante das proporções tomadas pela questão, Alexandre reuniu, por volta de 320, um sínodo local dos bispos do

Egito e da Líbia em Alexandria, que condenou e excomungou Ário. Ao ser expulso de Alexandria, Ário refugiou-se na Palestina e depois na Nicomédia, junto a seu amigo Eusébio. Foram necessários mais dois sínodos que tentaram agir em seu favor. A perturbação religiosa tornou-se tão grave que passou a constituir um problema político. Em 324, Constantino, após a vitória sobre seu cunhado Licínio, buscou restabelecer a paz religiosa no Império e convocou um Concílio para 325, a ser realizado em Niceia, que seria o primeiro Concílio Ecumênico da Igreja.

1.1 O Esquema Cristológico de Ário

O verbo do Pai, inferior a ele, preexistente a nosso mundo e aos anjos, mas capaz de mudança, uniu-se a uma carne humana a título de instrumento, de tal modo que desempenha nessa carne o papel da alma, que ele substitui. Assumindo assim a condição humana, ele participa de todas as suas mudanças e de todas as suas paixões. No entanto, porta-se de maneira tão meritória que é tornado perfeito e associado à divindade. O arianismo insere-se assim no esquema *Logos-Sarx*, utilizado tanto por alguns Padres ortodoxos quanto por heréticos como Apolinário, que a negará (Sesbouë; Wolinski, 2002, p. 211).

Ário construiu uma argumentação cristológica fundamentada na Escritura, apoiada no texto de Pr 8, 22, em que a Sabedoria – figura do Verbo e de Cristo – proclama: “O Senhor me criou”. Se o Filho é dito gerado por Deus, é então no sentido mais geral de paternidade universal de Deus (cf. 1Cor 8,6; Jó 38,28), pela qual os homens podem ser chamados “filhos de Deus” (Jo 1,12; Is 1,2).

Para Ário, o Filho se declara inferior ao Pai: “O Pai é maior do que eu” (Jo 14,28) e trata-o como único Deus verdadeiro (Jo 17,3; Mc 10,18). Por conseguinte, Cristo estava sujeito à ignorância e às “paixões” da humanidade (Mc 13,22; Jo 11,33 e 39). Portanto, Ário, afirma que Cristo é apenas uma criatura (a mais especial), negando assim a sua condição divina. Ele não compreende como o Filho pode ter no Pai seu Princípio, se for coeterno a Ele. A doutrina ariana pode ser resumida em seis afirmações principais:

- a) O Filho não é eterno;
- b) O Filho foi criado do nada por Deus, e isto voluntariamente;
- c) O Filho não é Deus verdadeiro, igual e consubstancial ao Pai;

- d) O Verbo é imperfeito e mutável;
- e) O Logos ocupa em Cristo o lugar da alma humana;
- f) O Espírito Santo não é Deus.

À luz desses princípios, Ário defende um monoteísmo rigoroso, de acordo com o pensamento filosófico da época e, para manter um monoteísmo de tal modo rígido, excluía Jesus Cristo do conceito de Deus. Nesta perspectiva, Cristo não podia ser “Filho de Deus” no verdadeiro sentido da palavra, mas apenas um ser intermediário utilizado por Deus para a criação do mundo e para a sua relação com os homens. Os Padres do Concílio de Niceia rejeitaram esse modelo de monoteísmo filosófico rígido difundido por Ário, opondo-lhe a crença segundo a qual Jesus Cristo, como Filho de Deus, é “consustancial ao Pai”. Tais afirmações traçaram o contexto do Credo formulado no Concílio, que professa a fé em Jesus Cristo como “Filho de Deus” e “consustancial ao Pai”.

O pano de fundo histórico é o de uma violenta disputa que explodiu no cristianismo da época, especialmente na parte oriental do Império Romano. Assim, o problema crucial do monoteísmo cristão, no início do século IV, foi a questão cristológica. A controvérsia girava principalmente em torno de como conciliar a profissão de fé cristã em Jesus Cristo como Filho de Deus com a fé igualmente cristã em um único Deus, no sentido da confissão monoteísta. Segundo o teólogo e cardeal Ladaria, trata-se de um caminho difícil de reflexão que

(...) desde a era apostólica até o final do século IV levou à formulação dos elementos fundamentais do dogma da Igreja sobre Deus uno e trino, em concreto sobre a divindade do Filho e do Espírito Santo na unidade da essência com Deus Pai, com o qual são um só Deus (Ladaria, 2015, p. 135).

Desse modo, a Igreja encontra ao menos três motivos para condenar o arianismo: em primeiro lugar, porque destruía a doutrina cristã de Deus (especialmente a fé trinitária), ao afirmar que a tríade divina não é eterna; depois, porque tornava sem sentido os costumes litúrgicos estabelecidos na Igreja, como o de batizar em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, bem como a prática de dirigir orações ao Filho; e, por fim, porque o arianismo destruía a ideia cristã da Redenção em Cristo, já que somente se o mediador fosse ele próprio divino o homem poderia ter restabelecido a comunhão com Deus.

1.2 A resposta a Ário

Com o termo "homooúsios", em grego *ὁμοούσιος*, que designa a realidade proveniente da junção de *ὁμός* (*homos*), que significa "o mesmo", e *ούσιος* (*ousios*), que provém de *οὐσία* (*ousía*), que significa da mesma substância, com a mesma essência, os Padres conciliares de Niceia quiseram exprimir o mistério mais profundo de Jesus Cristo, que a Sagrada Escritura testemunha como o Filho fiel do Pai, ao qual está intimamente unido na oração. De fato, é na oração que Jesus aparece mais claramente como Filho do Pai celeste.

No Novo Testamento, é sobretudo o evangelista Lucas que apresenta Jesus, em sua vida terrena, como o Filho de Deus em constante oração, que tem como foco existencial o diálogo com o Pai celeste e vive com Ele em profunda unidade. Jesus viveu tanto na oração e da oração que toda a sua vida e a sua obra podem ser definidas como uma única oração. Sem essa atitude orante, não se pode, de fato, compreender a figura de Jesus Cristo. Foi precisamente isso que intuíram, com sensibilidade, os Padres do Concílio de Niceia, ao usar o termo "homooúsios" para oferecer a interpretação correta da oração de Jesus e a leitura mais profunda de sua vida e de sua morte, marcadas, em cada momento, pelo diálogo com o Pai.

Com a palavra "homooúsios", o Concílio de Niceia não pretende "helenizar" a fé bíblica, submetendo-a a uma filosofia estranha, mas captar o incomparavelmente novo que se tornara visível na oração de Jesus dirigida ao Pai. Foi, antes, Ário quem conformou a fé cristã ao pensamento filosófico da época, enquanto o Concílio de Niceia retomou a filosofia da época para exprimir o que era característico da fé cristã. No Credo de Niceia, o Concílio exprime-se novamente como Pedro e com Pedro em Cesareia de Filipe: "Tu és o Cristo, o Filho de Deus vivo" (Mt 16,16).

2 O Concílio de Niceia

Creemos... em um só Senhor, Jesus Cristo, o Filho de Deus, gerado unigênito (*μονογενῆ* [*monoghenê*]) do Pai, isto é, da substância do Pai, Deus de Deus, luz de luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não criado, *consubstancial ao Pai* (*ὁμοούσιον τῷ πατρὶ* [*homooúsion tō Patrí*]), por meio do qual vieram a ser todas as coisas, tanto no céu como na terra; o qual, por nós, homens, e para nossa salvação, desceu [do céu] e se encarnou, *se fez homem*, padeceu, e ressuscitou ao terceiro dia, subiu aos céus, havendo de vir julgar os vivos e os mortos... (*Denzinger*, n. 125).

O primeiro Concílio Ecumênico da história da Igreja foi realizado em Niceia da Bitínia (atual İznik, Turquia), convocado pelo imperador romano Constantino. Embora dificuldades de ordem material tenham impedido muitos de se apresentarem, foram convocados todos os bispos da Igreja, comparecendo no total cerca de trezentos¹ – a maioria oriundos do Oriente, das regiões da Ásia Menor, Síria, Palestina e Egito, e alguns poucos do Ocidente. O Papa São Silvestre enviou, em seu lugar, dois sacerdotes como representantes: Bitó (ou Vito) e Vicente.

Constantino percebia que a disputa sobre a confissão cristológica constituía uma grande ameaça ao seu projeto de consolidação da unidade do Império. Diante da possibilidade de uma iminente divisão da Igreja, ele via principalmente um problema político, pois percebeu que a unidade da Igreja tinha de ser resolvida de modo eclesiástico-teológico, não de modo político. Para reconciliar as comunidades em conflito, convocou o Concílio de Niceia, na Ásia Menor, perto da residência imperial de Nicomédia, a fim de resolver uma importante controvérsia da época – a relação entre Jesus Cristo (Deus Filho) e Deus Pai – e de estabelecer um acordo universal sobre o assunto. Dessa vez, os representantes vieram de todos os cantos do Império, em viagens custeadas pelo imperador Constantino.²

Advinda desse Concílio, a questão da divindade do Filho perduraria durante quase todo o século IV. Devido às questões doutrinárias abordadas em Niceia, esse Concílio adquiriu dimensões ecumênicas importantes, resumidas no Símbolo Niceno (em latim: *Symbolum Nicaenum*; em grego koiné: Σύμβολον τῆς Νικαίας), também chamado Credo de Constantinopla ou ainda “Declaração dos 318 Padres”. Nele, os Padres professaram a sua fé “num só Senhor, Jesus Cristo, Filho de Deus, gerado, unigênito, pelo Pai, ou seja, pela substância do Pai, Deus de Deus, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não criado, da mesma substância do Pai, mediante o qual todas as coisas foram feitas, tanto as que estão no céu, como as que estão na

¹ Quanto ao número de participantes, é até hoje uma incógnita. Alguns falam de mais de 250 participantes; outros, 270 Padres sinodais; outros, como Constantino e Atanásio, 300 membros. Foi S. Hilário de Poitiers quem transmitiu o número de 318, associado à passagem dos servos de Abraão em Gn 14,14, vitoriosos na batalha contra o rei de Elam, Codorlaomor, no resgate de Ló.

² O próprio Imperador se ocupou de enviar a carta de convocação a todo o orbe cristão, e de favorecer a vinda dos bispos ao Concílio, disponibilizando a seu serviço os meios de transporte do *cursus publicus*, ou seja, aqueles destinados aos correios imperiais. A própria escolha da cidade – Niceia – para a sua realização tinha por escopo a facilidade de acesso, além de estar facilmente sob a proteção de Constantino, que na época habitava em seu palácio de Nicomédia, a cerca de 50 km daquela.

terra". Na carta do "Sínodo aos Egípcios", os Padres anunciaram que o primeiro verdadeiro objeto de estudo era o fato de que Ário e seus seguidores eram inimigos da fé e contrários à lei, e afirmaram ter "decidido unanimemente condenar como anátema a sua doutrina contrária à fé, as suas afirmações e as suas descrições blasfemas, com as quais ultrajava o Filho de Deus". Esse evento foi apenas o ensaio de uma crise, pois os debates só aumentaram depois do Concílio, que foi longamente contestado, e a situação das Igrejas do Oriente, divididas em múltiplos cismas, tornou-se muito confusa.

O Concílio de Niceia foi significativo também no aspecto ecumênico, pois, além da confissão cristológica, tratou de questões disciplinares e canônicas, expostas em vinte cânones, que oferecem um bom cenário dos problemas e das dificuldades pastorais da Igreja no início do século IV. São questões que dizem respeito ao clero, a algumas disputas jurisdicionais, a casos de apostasia, à situação dos Novacianos, os chamados "puros", e aos seguidores de Paulo de Samósata. A questão pastoral mais importante era a relativa à data da Páscoa, o que demonstra que esta já era controversa na Igreja primitiva e que havia datas diferentes para a celebração. Na Ásia Menor, os cristãos celebravam a Páscoa simultaneamente à Páscoa judaica, no dia 14 de Nisan, e eram por isso conhecidos como "quartodecimanos". Já os cristãos ditos "protopasquistas", sobretudo na Síria e na Mesopotâmia, celebravam a Páscoa no domingo seguinte à Páscoa judaica. Diante desse impasse, foi mérito de Niceia ter encontrado uma regra uniforme, expressa na "Carta aos Egípcios": "Como boa notícia, informamos-vos também do acordo sobre a Santa Páscoa: graças às vossas orações, chegou-se a uma feliz solução também sobre este ponto". Isso significava que a festa da Páscoa passaria a ser celebrada de acordo com o que acontecia entre os romanos.

3 A Autoridade da Igreja e do Estado

À primeira vista, pode parecer insignificante, mas a relevância de Niceia emerge sobretudo se a considerarmos em uma perspectiva ecumênica. Trata-se do fato histórico de o Concílio de Niceia ter sido convocado por uma autoridade estatal, mais precisamente pelo imperador Constantino. Uma das consequências infelizes dessa abordagem foi que, após a morte de Constantino, os imperadores, em particular seu filho Constâncio, seguiram uma política decisiva de distanciamento do Credo do Concílio de Niceia e promoveram novamente o Arianismo. Isso significou que a decisão do Concílio de Niceia não pôs fim à disputa sobre a compatibilidade entre a profissão de fé na divindade de Jesus Cristo e a convicção monoteísta do século IV, mas

reacendeu a controvérsia sobre a natureza de Jesus Cristo como pertencente a Deus ou à criação. Esses desenvolvimentos levaram Santo Atanásio de Alexandria a comparar a situação após o Concílio de Niceia a uma batalha naval noturna, em que todos combatiam contra todos, chegando à conclusão de que, em consequência das controvérsias conciliares, surgiriam na Igreja “uma desordem e uma confusão terríveis” e “tagarelices incessantes” (Clifford, 1907, p. 40). É importante destacar que, devido a este contexto histórico, emergiram na Igreja, no Oriente, e na Igreja, no Ocidente, diferentes conceitos de relação entre Igreja e Estado.

Depois de uma longa e complicada história, a Igreja, no Ocidente, teve de aprender que a maneira adequada de se relacionar com o Estado era assegurar uma separação entre ambos, apesar da manutenção de uma parceria. Na Igreja do Oriente, ao contrário, difundiu-se amplamente como modelo uma ligação estreita entre o governo estatal e a hierarquia eclesiástica, geralmente indicada como “sinfonia entre Estado e Igreja”, particularmente evidente nos conceitos ortodoxos de autocefalia e território canônico. As diferentes tradições na configuração da relação entre Igreja e Estado estiveram frequentemente no pano de fundo dos conflitos verificados ao longo da história entre a Igreja do Oriente e a Igreja do Ocidente, e tiveram um impacto significativo também nas relações ecumênicas.

O 1700º aniversário do Concílio de Niceia, em 2025, não só representa uma oportunidade frutuosa para renovar, na comunhão ecumênica, a profissão de fé em Jesus Cristo, Filho consubstancial ao Pai, mas constitui também um desafio importante: o de abordar e discutir com clareza as problemáticas do passado que ainda permanecem em aberto e não foram suficientemente enfrentadas nos debates realizados até agora.

No entanto, podemos e devemos questionar o lugar que a fé cristã reserva ao Concílio de Niceia, sobretudo no atual contexto, em que surgem movimentos religiosos de matriz cristã sustentados em uma cristologia de ruptura com o “Cristo dos Dogmas”, isto é, sem bagagem dogmática e sem densidade institucional. Afinal, o Concílio de Niceia é um lugar teológico para a afirmação da fé cristã? Na perspectiva do teólogo moderno Melchior Cano, o Concílio é um “*Locis Theologicis*”. Vejamos.

4 Melchior Cano e a hierarquia do conhecimento teológico

Por volta de 1509, nasceu Melchior Cano em Tarancón, na Espanha. Foi teólogo dominicano, filósofo e bispo, que viveu no turbulento século XVI.

Destacou-se por sua inteligência aguçada e profundo conhecimento, estudando e lecionando em universidades prestigiadas, como Salamanca e Valladolid. Sua época foi marcada pela Reforma Protestante e pela efervescência do Concílio de Trento. Cano foi reconhecido como uma das maiores sumidades da Escola de Salamanca e um pioneiro da Teologia Fundamental moderna, deixando um legado duradouro na metodologia teológica católica. Em 1546, tornou-se professor de teologia em Salamanca. Sua carreira não foi notável apenas pela erudição, mas também pelo seu temperamento forte e por uma postura firme na defesa da ortodoxia católica, o que o levou a confrontos com eminentes teólogos da época.

Cano participou ativamente do Concílio de Trento (1545-1563), desempenhando um papel significativo nos debates sobre a Eucaristia e a Penitência, além de contribuir para a formulação das respostas católicas à Reforma Protestante. Em 1552, foi nomeado bispo das Ilhas Canárias, mas renunciou ao cargo no ano seguinte, preferindo dedicar-se mais intensamente à vida acadêmica e teológica. Faleceu em 1560, na cidade de Toledo.

A reputação de Cano se consolidou através de uma obra póstuma: "De Locis Theologicis", publicada em Salamanca dois anos depois de seu falecimento. Considerada uma obra clássica do Renascimento, nela Cano procurou distinguir a teologia dogmática da teologia escolástica, procurando devolver à religião seus princípios iniciais. Ao fazer isto, Cano forneceu um sistema estruturado, regras e métodos ao estudo científico da Teologia.

4.1 De *Locis Theologicis*, a obra magna de Melchior Cano

Melchior Cano, em sua obra fundamental "De Locis Theologicis", publicada em 1562 (reeditada pela BAC, 2006), estabeleceu que os "lugares teológicos" servem como fontes ou "sedes" das quais são extraídos os argumentos teológicos e por meio das quais a verdade da fé pode ser comprovada.³ Ele os enumerou em dez lugares teológicos e os dividiu em duas categorias principais (2006, p. 8-10):

I. Lugares Próprios da Teologia (Fontes Primárias da Revelação)

Estes são os pilares diretos da fé e da revelação divina:

³ De acordo com Cano, os lugares teológicos são o sistema completo de fontes de autoridade a partir do qual e ao qual se deve referir quando se raciocina em matéria de Fé, a partir dos quais os teólogos podem obter toda a argumentação para provar ou refutar.

1. A Autoridade da Sagrada Escritura que contém os livros canônicos;
2. A Autoridade da Tradição Apostólica Não Escrita: refere-se às verdades e práticas transmitidas oralmente pelos Apóstolos e preservadas continuamente na Igreja;
3. A Autoridade da Igreja Católica (Universal);
4. A Autoridade dos Concílios (Ecumênicos e Particulares): decisões e definições dogmáticas proclamadas pelos concílios da Igreja.
5. A Autoridade da Igreja Romana (o Papa): o primado e a autoridade do Bispo de Roma como sucessor de Pedro.
6. A Autoridade dos Santos Padres (Patrística): os ensinamentos e escritos dos primeiros teólogos e bispos da Igreja, testemunhos da fé apostólica.
7. A Autoridade dos Teólogos Escolásticos e Canonistas: as conclusões e os argumentos desenvolvidos por grandes pensadores da tradição teológica e pelos juristas do direito canônico.

II. Lugares Alheios ou Auxiliares da Teologia (*Fontes que apoiam a Revelação*)

Estas são fontes externas que, embora não sejam diretamente reveladas, podem auxiliar a teologia e corroborar suas verdades:

8. A Razão Natural (Filosofia): a capacidade inata da razão humana de buscar e discernir verdades que podem complementar ou corroborar a fé, servindo como uma “serva da teologia”.
9. A Autoridade dos Filósofos (Pagãos e Cristãos): o uso dos argumentos e do pensamento de grandes filósofos, tanto não cristãos (como Aristóteles) quanto cristãos, para enriquecer a compreensão teológica.
10. A Autoridade da História Humana: os testemunhos históricos e os fatos da história que podem fornecer evidências e contexto para a verdade da fé.

4.2 A Autoridade dos Concílios segundo Cano

Melchior Cano realiza uma análise crítica e metodológica sobre como a autoridade deve ser entendida e utilizada na teologia. Buscou discernir o grau de certeza e o tipo de argumentação que podem ser extraídos de cada fonte teológica, incluindo os Concílios. Para Cano, os Concílios – especialmente os

Ecumênicos – representam um dos “lugares próprios da teologia”, ou seja, lugar certo de acesso à Revelação e possuem uma autoridade significativa. A abordagem de Cano não foi ingênua nem acrítica, preocupou-se em distinguir as nuances da autoridade:

(a) *Diferença entre Concílios Gerais (Ecumênicos) e Concílios Provinciais:*

Cano sustenta que as decisões de dois Concílios Ecumênicos (Gerais), quando aprovadas pelo Papa, podem ser consideradas verdadeiras e infalíveis em questões de fé e moral. Essa autoridade deriva tanto da assistência do Espírito Santo, prometida à Igreja, quanto da confirmação papal.

Já os Concílios Provinciais (particulares), bem como os sínodos episcopais, por si só, podem fornecer apenas um argumento provável, e não certo, em julgamentos de heresia ou de doutrina. Isso significa que suas decisões, embora importantes e respeitáveis, não possuem o mesmo grau de infalibilidade de Concílios Universais. Cano é bastante claro ao afirmar que a certeza doutrinária não pode ser extraída apenas de um sínodo particular, sem a confirmação da Igreja Universal ou do Romano Pontífice.

(b) *Necessidade de Crítica e Discernimento:*

Cano insiste que o teólogo deve exercer um espírito crítico ao utilizar os Concílios como fonte. Isso não significa questionar a verdade de um dogma conciliar, mas compreender o seu contexto, a sua intenção e o seu alcance. Insiste que a inerrância dos Concílios Ecumênicos está ligada à sua aceitação pela Igreja universal e, especialmente, à aprovação do Papa. Sem essa aprovação, suas decisões não podem ser consideradas infalíveis.

(c) *Hierarquia da Certeza:*

No sistema proposto por Cano, a autoridade dos Concílios, embora muito elevada, é subordinada à Sagrada Escritura e à Tradição Apostólica como fontes fundamentais. Além disso, a autoridade da Igreja Romana (ou do Papa) é considerada, em princípio, ainda mais certa do que a dos Concílios, pois a infalibilidade dos Concílios deriva, em última instância, da aprovação papal. No entanto, Cano também faz a ressalva de que mesmo a autoridade papal não é “invariavelmente certa” em suas opiniões pessoais, visto que Deus não assiste constantemente o Papa em assuntos privados. A infalibilidade papal aplica-se às definições formais *ex cathedra*.

Em suma, Melchior Cano não desqualificou a autoridade dos Concílios, mas fez um convite para uma abordagem metodologicamente rigorosa

e hierárquica. Buscou clareza quanto ao grau de certeza que cada “lugar teológico” pode oferecer, garantindo que a teologia se baseie em argumentos sólidos e bem fundamentados. Preocupou-se em evitar que decisões menores – como as de sínodos particulares – fossem equiparadas à autoridade infalível de um Concílio Ecumênico que fosse aprovado pela Sé de Pedro.

Para Cano, Niceia, sendo um Concílio Ecumênico e ainda que convocado por um imperador, possuía a mais alta autoridade, e suas definições sobre a divindade de Cristo (o *homoousios*) eram certas e infalíveis. Essa certeza decorria da assistência do Espírito Santo prometida à Igreja quando reunida em Concílio universal e, de modo crucial, da aprovação da Sé Apostólica (o Papa). Cano enfatizava que a infalibilidade de um Concílio dependia dessa confirmação papal.

Melchior Cano era um pensador que aceitava as verdades dogmáticas de forma elaborada. Insistia que o teólogo, ao recorrer à autoridade de Niceia, por exemplo, deveria: 1. compreender o contexto histórico da época, ou seja, entender as controvérsias (como o Arianismo) que levaram à convocação do Concílio e as questões específicas que foram abordadas; 2. analisar a linguagem adotada, ou seja, discutir os termos empregados (como *homoousios*) a fim de entender seu significado preciso dentro do debate teológico da época e suas implicações; 3. reconhecer sua relação com outras fontes, ou melhor dizendo, Niceia não anulou a Sagrada Escritura nem a Tradição; ao contrário, o Concílio interpretou-as e articulou-as entre si, servindo-se delas como um guia seguro para a compreensão dessas fontes primárias.

Na metodologia de Cano, Niceia serviu como modelo de Concílio Ecumênico, cujas decisões foram essenciais para toda a Igreja. Ele utilizava Niceia como ponto de comparação para avaliar a autoridade de outros sínodos ou concílios de menor porte (provinciais), que, por si mesmos, não podiam oferecer a mesma certeza doutrinária.

Quanto à convocação feita por imperadores, isso ocorreu até o final do primeiro milênio. Os primeiros Concílios foram convocados por imperadores, após o período das perseguições, porque estes viam na unidade da Igreja uma forma de estabilidade de seu Império, já que os conflitos religiosos levavam facilmente a desordens civis e políticas. Além disso, o imperador também tinha a autoridade e os recursos logísticos para reunir bispos provenientes de todo o Império. Assim, apenas no item da convocação Niceia não se colocou dentro da classificação de Melchior Cano.

Considerações finais

A “crítica” de Melchior Cano ao Concílio de Niceia não consiste em uma desaprovação de suas doutrinas, mas em uma análise rigorosa de sua autoridade e de seu lugar na hierarquia das fontes teológicas. Ele via Niceia como um dos pilares inalienáveis da fé católica, e sua preocupação era garantir que a teologia e as demais fontes fossem utilizadas de maneira correta e metodologicamente sólida, distinguindo com a certeza infalível dos Concílios Ecumênicos confirmados pela Sé de Roma e de outras autoridades eclesiásticas.

Melchior Cano abordou o Concílio de Niceia como um pilar fundamental da ortodoxia católica e um modelo perfeito de “locis theologicis”, capaz de oferecer certeza dogmática inquestionável. Sua análise de Niceia, assim como de outros Concílios Ecumênicos, visava fornecer um método claro e hierárquico para que a teologia pudesse construir seus argumentos sobre bases sólidas e confiáveis.

Desse modo, o Concílio de Niceia é mais do que uma tomada de posição da Igreja frente à heresia ariana: é um evento decisivo que inaugura o nascimento de uma linguagem dogmática por meio de um texto eclesial, ecumênico, oficial e normativo. É, portanto, um verdadeiro “locis theologicis”.

Referências

CANO, M. *De Locis Theologicis*. Madrid: B.A.C., 2006.

CLIFFORD, C. *Catholic Encyclopedia* - entry “Athanasius”. Nova Iorque: Robert Appleton Company, 1907, Volume 2.

Dicionário infopédia da Língua Portuguesa [on-line]. Porto: Porto Editora, 2003-2025. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/consustancialidade>. Acesso em: 24 jun. 2025.

EUSEBIO DI CESAREA. *Vita di Costantino*. Introduzione, traduzione e note di Laura Franco III,21,1. Milano: RCS Libri, 2009.

HEFELE, K. J. *A History of the Councils of the Church: To the close of the Council of Nicea, A.D. 325*, Tradução do alemão e publicada por William R. Clark, 1871.

LADARIA, L. F. *O Deus vivo e verdadeiro*. O mistério da Trindade. São Paulo: Loyola, 2015.

PIETRI, C.; PIETRI, L. (cur.). *La nascita di una Cristianità (250-430)*. Roma, v. 2: Borla, 2000 (col. *Storia del Cristianesimo – Religione-Politica-Cultura*)

RAHNER, K. *Encyclopedia of theology: a concise sacrament of the world*. London: Burns and Oates, 1975.

REA, R., F.; CONE, S. D. *A global church history: the great tradition through cultures, continents, and centuries*. London: New York Oxford, 2019. (Consultado em 7 de junho de 2025).

SESBOŨÉ, B.; WOLINSKI, J. *O Deus da Salvação*. 3.ed., São Paulo: Loyola, 2002, Tomo 1.

Artigo recebido em 07/10/2025 e aprovado para publicação em 16/10/2025

Como citar:

HOHEMBERGER, Gilcemar; DUARTE, Simone Miranda. O Concílio de Niceia e os “*Locis Theologicis*” de Melchior Cano. *Coletânea*. Revista de Filosofia e Teologia da Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 24, n. 48, p. 331-345, jul./dez. 2025. DOI: <http://dx.doi.org/10.31607/coletanea-v24i48-2025-5>